

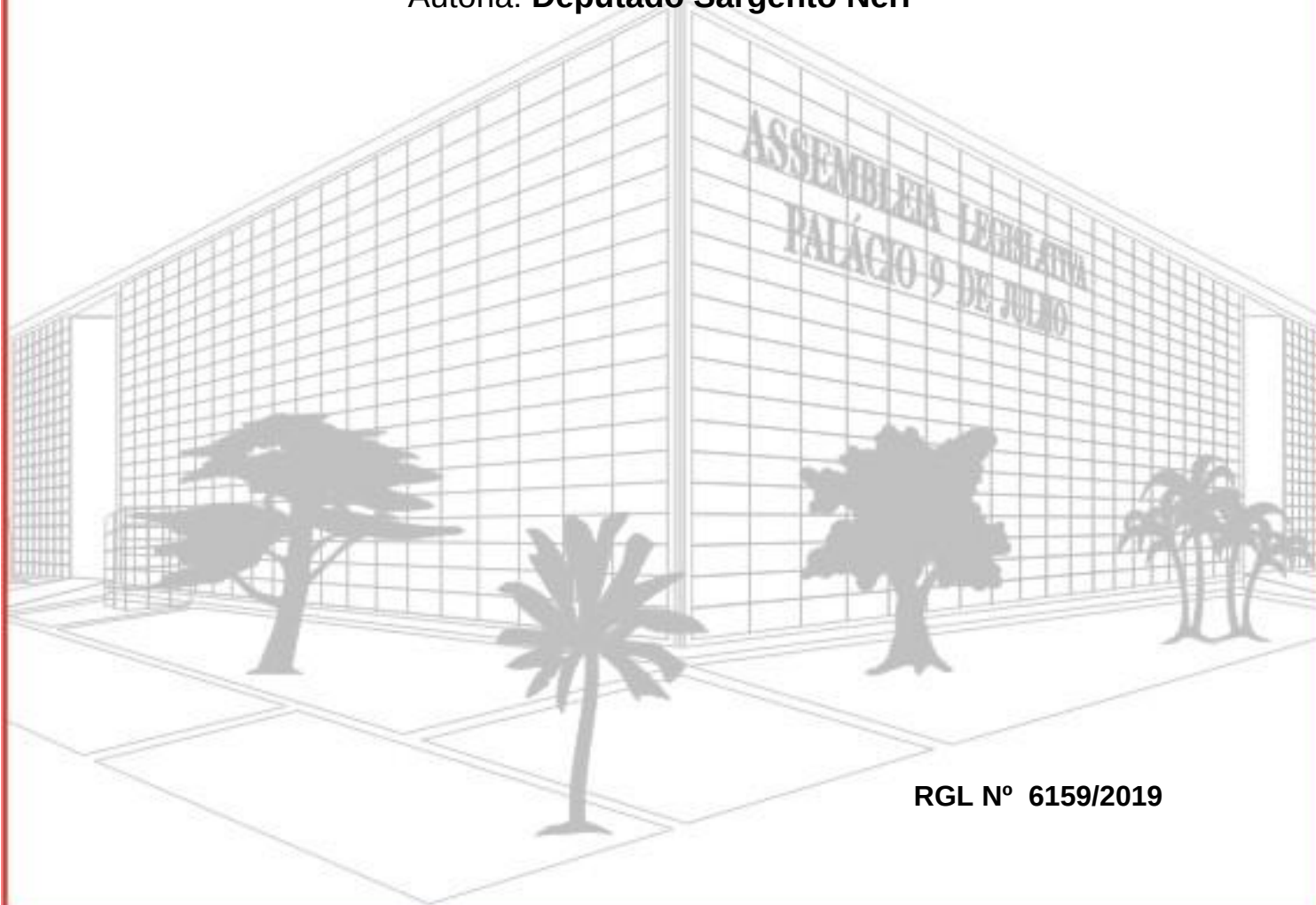


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2710, de 2019

Indica ao Sr. Governador a promoção, por ato de bravura, à graduação de 3º Sargento PM, do Cabo PM Paulo Sergio Soato, do 16º BPMI-035/4002/18.

Autoria: **Deputado Sargento Neri**



RGL Nº 6159/2019



INDICAÇÃO Nº 2710, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes que sejam adotadas as providências necessárias a fim de possibilitar a promoção, por ato de bravura, a graduação de 3º Sargento PM, do Cabo PM Paulo Sergio Soato - 913747-5, compondo 16º BPML-035/4002/18, que numa demonstração de atitude e extrema coragem, resgatou e salvou cinco pessoas de um afogamento, conduzindo todos de volta a margem do rio.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, no entanto não podemos nos esquecer da afirmação do saudoso Dr. Rui Barbosa, que afirmou que a regra da igualdade consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais na medida em que se desigalam.

Realmente inegável o fato de que diante das relações humanas existem desníveis que, por vezes, se mostram extremamente acentuado tornado-se necessário recorrer-se a essa prerrogativa de tratar desigualmente os desiguais na medida em que se desigalam e, o resultado dessa ação será a igualdade almejada por todas as pessoas com certo senso de justiça social.

Visto isso, coloca-se a diante que a Lei 3.159/55, que trata da Promoção de Praças, traz em seu artigo 2º a possibilidade de promover um Cabo à 3º Sargento PM por motivo de bravura, de forma a honrá-lo por atos que vão além de suas atribuições, atos que demandam coragem, dignos de um verdadeiro herói.

Diante disso, a presente Indicação tem por escopo buscar retribuir a atuação do Cabo PM

Paulo Sergio Soato - 913747-5, integrante do efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Interior, localizado Rubinéia /SP, neste Estado, que dispôs de coragem e atitude, fez valer o compromisso que fizera, em prol de defender o próximo, ainda que para isso custasse o sacrifício da própria vida e, mesmo diante de uma situação deveras extrema e delicada.

O Cabo PM Soato no dia 09 de outubro de 2018, foi comunicado por um cidadão que havia um naufrágio de barco de pequena monta nas águas do Rio Paraná, sentido bairro Lagoa da Garça e Morada do Sol.



De imediato o cabo foi prestar os devidos socorros, inclusive comunicando ao corpo de bombeiros e viaturas de municípios vizinhos para as providências de resgate. Ao chegar ao local o mesmo pode constatar a veracidade da situação, quando se deparou com o barco virado, dois homens agarrados no casco do barco e pescadores que ocupavam outro bote a remo prestando socorro para mais três náufragos – Ataliba Oliveira Martins, Paulo Roberto Gonçalves (ambos civis) e Valdecir Aparecido de Souza (Sargento PM).

O mesmo orientou os pescadores a chegar com segurança no barranco e auxiliou os ocupantes a saírem do bote. Em seguida pediu aos proprietários do bote que lhes concedesse o barco para ir resgatar os dois outros náufragos.

Saliento que, segundo as testemunhas, as águas estavam muito agitadas, com formações de ondas que prejudicavam as atitudes de resgate e colocavam em risco a vida dos envolvidos. Às margens do rio foi informado sobre a identidade dos dois náufragos, quando ficou sabendo que se tratava de dois militares CB. PM. Eliseu Severino De Souza e Sargento Paulo Afonso Da Silva Júnior, e que um não sabia nadar. De prontidão, retirou as armas e colocou-se dentro do barco, enfrentando as ondas, indo ao encontro do barco virado. Mesmo diante de tanta adversidade o CB Soato manteve a calma e orientou os náufragos sobre os cuidados necessários para o salvamento. Os dois náufragos se agarraram ao bote e de forma organizada foram retirados do rio sãos e salvos.

Podemos perceber que além de atitude de coragem, a situação só foi resolvida pela confiança e pela formação do policial CB Soato, visto que sempre manteve a calma e utilizou-se de conhecimentos para o resgate, demonstrando um elevado grau de profissionalismo, amor ao ser humano e a causa pública com seu ato de bravura e eficaz evitou que cinco vidas fossem ceifadas, colaborando sobremaneira para o enaltecimento da Instituição perante a comunidade, o policial militar deixa evidenciado o engajamento com a profissão exercida.

Assim, acreditando ter apresentado razões que justificam a adoção da medida proposta, aguardamos manifestação favorável de sua excelência, o Senhor Governador do Estado de São Paulo, acerca da presente proposição.

Sala das Sessões, em 26/08/2019.

a) Sargento Neri